



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 002/2009
DE 08 DE JULHO DE 2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Legislativo Municipal para 2009."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.258/2009, e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – CAMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas			
3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior desta Resolução, será por redução orçamentária das seguintes dotações, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – CAMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas			
4490.51.00	Obras e Instalações	8	20.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 08 de julho de 2009.


VANDERLEI MENDES DA SILVA
Presidente

TOMAZINA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 002/2009
DE 08 DE JULHO DE 2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Legislativo Municipal para 2009."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.258/2009, e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 - Atividades Legislativas			
3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior desta Resolução, será por redução orçamentária das seguintes dotações, como segue:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - CAMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 - Atividades Legislativas			
4490.51.00	Obras e Instalações	8	20.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 08 de julho de 2009.

TOMAZINA



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 002/2009
DE 08 DE JULHO DE 2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Legislativo Municipal para 2009."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n. 258/2009, e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 - Atividades Legislativas			
3390.14.00	Diárias - Pessoal Civil	6	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior desta Resolução, será por redução orçamentária das seguintes dotações, como segue:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 - Atividades Legislativas			
4490.51.00	Obras e Instalações	8	20.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 08 de julho de 2009.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N. 002/2009
DE 08 DE JULHO DE 2009

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento do Legislativo Municipal para 2009."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.258/2009, e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – CAMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas			
3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	6	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior desta Resolução, será por redução orçamentária das seguintes dotações, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – CAMARA MUNICIPAL			
01.031.010.2001 – Atividades Legislativas			
4490.51.00	Obras e Instalações	8	20.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 08 de julho de 2009.


VANDERLEI MENDES DA SILVA
Presidente

Tomazina, 12 de outubro de 2009.

MEMORANDO

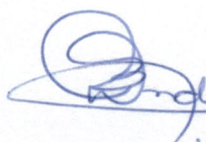
De Controle Interno
Para Presidência da Câmara

Senhor Presidente,

Em verificação de rotina, encontramos a Resolução n. 002/2009, que trata de suplementação orçamentária, emitida em 08 de julho de 2009, afixada no edital de avisos desta Casa, no entanto em busca no órgão oficial, não consta publicação, razão pela qual estamos neste momento enviando para o Jornal do Paraná, veículo oficial deste município, conforme lei.

Para constar, encaminha-se o presente, para conhecimento de Vossa Excelência e providencias que julgar necessárias.

Atenciosamente



Daiane Bertoldo de Andrade
Controle Interno

DAIANE BERTOLDO DE ANDRADE
Controladora Interno

Exmo Sr.
Vanderlei Mendes da Silva
MD Presidente da Câmara
TOMAZINA/PR.